



Congonhas, 05 de Janeiro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1406

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES – PORTARIA PMC\048\2015**

**CONCORRÊNCIA PMC/010/2015. CONVOCAÇÃO**

Ficam as licitantes classificadas, convocadas para a abertura de envelope de propostas às 13:00 horas do dia 06 de janeiro de 2016. Congonhas, 04 de janeiro de 2016. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONCORRÊNCIA PMC/020/2015. HOMOLOGAÇÃO**

Fica HOMOLOGADA a Concorrência PMC 020/2015, tendo como vencedora do certame e adjudicatária do objeto a licitante Metamorphose Construções Ltda., CNPJ 19.715.408/0001-78, com sede à Rua Capitólio, 95, Bairro Santo André, Belo Horizonte - MG, o objeto da licitação em epígrafe, contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais para a execução das obras de construção da Unidade Básicas de Saúde, na Localidade de Santa Quitéria, com o valor de R\$ 605.799,88(Seiscentos e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Congonhas, 04 de janeiro de 2016. (a) José de Freitas Cordeiro- Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREGÃO PMC/102/2015**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de copos descartáveis. Nenhuma empresa se apresentou para o certame. Sendo assim, foi o Pregão declarado DESERTO. Congonhas, 05/01/2016. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**INTIMAÇÃO. PREGÃO PMC/103/2015**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para impressão de materiais gráficos em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. Licitantes habilitadas e vencedoras: Fae Artes Gráficas Ltda.-ME. Item: 01 e R & S Comunicação Visual EIRELI-EPP. Itens: 2,3,4,5,6,7, 8,9,10 e 11. Congonhas, 04/01/2016. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONVÊNIO DE ESTÁGIO - MUNICÍPIO DE CONGONHAS E CENECT**

Partícipes: município de Congonhas (CNPJ 16.752.446/0001-02) e Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/S Ltda. - CENECT (CNPJ 02.261.854/0001-57). Objeto: desenvolvimento de atividades de estágio por alunos do CENECT na prefeitura de Congonhas. Vigência: de 30/12/2015 a 31/12/2016. Valor: não há dispêndio por parte do município. Congonhas, 31 de dezembro de 2015. (a) José de Freitas Cordeiro (CPF 245.186.116-91) – Prefeito de Congonhas / Crístopher Adônís da Cruz (CPF 029.968.169-60) – Coordenador de Estágios do CENECT.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/001, DE 4 DE JANEIRO DE 2016.**

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 14400/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 14400/2015.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/544, de 21 de novembro de 2014,



que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de janeiro de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/002, DE 4 DE JANEIRO DE 2016.**

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 14575/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 14575/2015.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/544, de 21 de novembro de 2014, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de janeiro de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/003, DE 4 DE JANEIRO DE 2016.**

Instaura Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do art. 162 e art. 163 da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 8425/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor referido no Processo Administrativo nº 8425/2015, com fundamento nos arts. 159 e seguintes da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 163 e demais aplicáveis da Lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria nº PMC/545, de 21 de novembro de 2014.

Art. 3º Fica fixado em 100 (cem) dias, prorrogável por no máximo 30 (trinta) dias, se necessário, o prazo para a conclusão do Processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de janeiro de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/004, DE 4 DE JANEIRO DE 2016.**

Revoga Portaria nº PMC/380, de 23 de setembro de 2015, que concedeu autorização de afastamento a servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município, e § 1º do art. 100, da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 0015155/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº PMC/380, de 23 de setembro de 2015, que concedeu a servidora efetiva estável Edwíges Fernanda Costa Rezende da Silva, matrícula 43051, Professor PEB I, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 4 de janeiro de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/005, DE 5 DE JANEIRO DE 2016.**

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Carolina Fernandes Modesto no cargo em comissão de Assessor IV - símbolo "T", com vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações, a partir de 5 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de janeiro de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.